SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL ELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO COMISSÃO ELEITORAL – REITORIA 2020-2024 – RESOLUÇÃO No 85/2020

Edital nº 05/2020 - Comissão Eleitoral

REGULAMENTO DOS DEBATES

A Comissão Eleitoral para Consulta direta à escolha de Reitor para o quadriênio de 2020-2024, instituída por meio da Resolução n.º 85/2020/CONSUN, com o objetivo de adequar o texto do Edital 01/2020, que trata do Regulamento dos Debates para Consulta direta à escolha de Reitor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), torna pública a retificação do artigo 6°, incisos I, II, III e IV, e do artigo 8°, § 3° e § 4°, e acréscimo do parágrafo único ao artigo 6º conforme especificado:

Onde se lê:

- Art. 6°. Cada debate será subdividido em 4 (quatro) blocos distintos, de duração variável, a saber:
- I- Primeiro bloco: exposição, pelo(a) candidato(a), de seu programa de trabalho; cada um(a) terá até 5 minutos para a apresentação e a sucessão da palavra obedecerá a ordem alfabética; (duração máxima do bloco: 15 minutos);
- II- Segundo bloco: cada candidato(a) poderá formular uma pergunta para os outros candidatos(as) obedecendo, novamente, a ordem alfabética; é necessária a observação ao Art. 3 - sobre temas e Art. 8 - sobre o tempo e interação entre candidatos(as); (duração máxima
- III Terceiro bloco: respostas de até 5 minutos a questionamentos efetuados pela comunidade acadêmica; é necessária a observação ao Art. 3 – sobre temas e Art. 8 – sobre o tempo e
- IV quarto bloco: considerações finais dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética; (duração máxima do bloco: 15 minutos)

interação entre candidatos(as); (duração máxima do bloco: 102 minutos);

Art. 8°

do bloco: 33 minutos);

§ 3° No segundo bloco a pergunta lida terá até 2 (dois) minutos para a formulação e o(a) candidato(a) terá até 3 (três) minutos para sua resposta; na sequência, poderão ser concedidos, à pessoa que formulou a pergunta (se identificada), até 2 (dois) minutos para réplica; finalmente, caso queira, o candidato a quem a pergunta foi dirigida disporá de até 2 (dois) minutos para tréplica.

§ 4º No terceiro bloco os(as) candidatos(as) terão até 5 minutos para responder.

Leia-se:

Art. 6°. Cada debate será subdividido em 3 (três) blocos distintos, de duração variável, a saber:

I- Primeiro bloco: exposição, pelo(a) candidato(a), de seu programa de trabalho; cada um(a) terá até 3 minutos para a apresentação; (duração máxima do bloco: 09 minutos);

II- Revogado;

III - Segundo bloco: cada candidato(a) terá até 3 minutos para responder a questionamentos efetuados pela comunidade acadêmica, totalizando 9 minutos por pergunta, sendo permitido que as perguntas realizadas nos dois últimos debates sejam retomadas juntamente com aquelas feitas ao vivo e encaminhadas aos candidatos pelos moderadores; observado o Art. 3 – sobre temas e o Art. 8 – sobre o tempo e interação entre candidatos(as); (duração máxima do bloco: 143 minutos);

IV – Terceiro bloco: considerações finais dos(as) candidatos(as); com duração de 03
minutos por candidato (duração máxima do bloco: 09 minutos).

Parágrafo único. A ordem de fala de cada candidato(a) será feita mediante sorteio, antes do debate, com participação do(a) mediador(a) e dos(as) candidatos(as).

Art. 8°

§ 3° Revogado.

§ 4° Revogado.